



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.781 DE 23 DE JUNHO DE 2004.

Denomina Via Pública na Sede do Município e dá outras providências.

Autoria: Ver. André de Oliveira Coutinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará doravante a chamar-se **VEREADOR ANTONIO RODRIGUES DO COUTO**, a artéria localizada no Loteamento Novo Horizonte, conhecida como Rua Boa Vista (cód. 317), neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 19 de julho de 2004.


RENATO ASSIS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

